



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

1 **ATA DA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA (1.070ª) SESSÃO PLENÁRIA DO**
2 **CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**
3 **DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 18/03/2020, EM SUA SEDE**
4 **À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO,**
5 **MACEIÓ-AL, ÀS 19:30h.**
6

7 Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às
8 dezenove horas e trinta minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à
9 rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas,
10 fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas,
11 participantes da 1.070ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e
12 suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).
13 Inicialmente tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa,
14 presidente do CREMAL e presidente desta Sessão Plenária. Em seguimento,
15 tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa. Para o primeiro
16 ponto de pauta única (MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DO CREMAL ACERCA DA
17 PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19). Após, o conselheiro
18 Fernando de Araújo Pedrosa, tomou a palavra e convidou para a composição
19 da mesa o Dr. José Maria Constant, infectologista; o Dr. André Beltrão Lessa
20 Constant, infectologista; e o presidente do sindicato dos médicos de Alagoas,
21 o Dr. Marcos Holanda. Após, tomou a palavra o conselheiro e infectologista,
22 Andre Beltrão Lessa Constante, que leu a íntegra do documento "Posição do
23 Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto,
24 análise de medidas e recomendações", destacando as seguintes orientações:
25 **a)** Os leitos hospitalares devem ser destinados prioritariamente aos pacientes
26 com quadros graves de COVID-19. Recomenda-se aos gestores que
27 suspendam os atendimentos ambulatoriais e a realização de procedimentos
28 eletivos; **b)** As visitas hospitalares devem ser restritas em função de número



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

29 de pessoas e tempo de permanência; **c)** As equipes de saúde são o mais
30 importante ativo e também o elemento mais sensível no enfrentamento da
31 epidemia. É no hospital que o desgaste profissional é máximo. Os gestores
32 hospitalares devem empreender esforços para manter as equipes de saúde
33 protegidas e motivadas para uma ação eficaz e sem baixas; **d)** Serviços de
34 Saúde do Trabalhador oferecidos no hospital aos profissionais da linha de
35 frente serão úteis para diagnosticar e tratar precocemente os infectados e
36 favorecer a realocação de profissionais idosos ou com co-morbidades para
37 atividades de apoio à assistência, com menor risco de contágio; **e)** A
38 destinação de estruturas hospitalares dedicadas e apropriadas para a
39 assistência aos doentes com COVID-19 e seu funcionamento é da
40 competência do gestor do serviço sob supervisão e fiscalização dos
41 conselhos regionais de medicina (CRMs); **f)** O uso racional dos insumos
42 necessários para proteção dos profissionais de saúde, redução do contágio
43 do coronavírus e diagnóstico e tratamento dos doentes hospitalizados pela
44 COVID-19 deve ser enfatizado, evitando-se o uso indevido, desperdícios e
45 desabastecimentos; **g)** Casos identificados de COVID-19 devem passar por
46 isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais da saúde
47 responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção
48 individual (EPIs); **h)** Os EPIs a serem utilizados como precaução para evitar
49 contato com gotículas em atendimentos de pacientes suspeitos ou
50 confirmados são: máscara cirúrgica, avental e luvas descartáveis e protetor
51 facial ou óculos. Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta
52 de swab nasal, broncoscopia, aspiração de paciente entubado), a máscara
53 cirúrgica deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2. Nas unidades de
54 terapia intensiva (UTIs), com leitos destinados à COVID-19, se deve utilizar



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

55 máscara N95 ou PFF2; **i)** O teste diagnóstico RT-PCR é insumo de máxima
56 importância para o acompanhamento da epidemia e deve ser solicitado pelo
57 médico ao seu paciente, conforme orientações do Ministério da Saúde. Os
58 profissionais de saúde, mesmo com sintomas respiratórios leves, devem ser
59 testados e receber orientação tempestiva; **j)** Os casos leves devem ser
60 isolados em casa e tratados com sintomáticos. Casos suspeitos ou
61 confirmados de COVID-19 que apresentem falta de ar ou outros sintomas de
62 maior gravidade devem buscar, imediatamente, auxílio médico; **k)** Em casos
63 de idosos, pacientes crônicos e com condições especiais, que fazem uso de
64 medicamentos de uso contínuo, recomenda-se que sejam fornecidas receitas
65 por um prazo maior de validade; **l)** Recomenda-se a vacinação contra a
66 influenza de toda a população e de forma prioritária de todos os profissionais
67 da saúde e dos grupos de risco (crianças até 6 anos, gestantes, mulheres até
68 45 dias após o parto e idosos); **m)** A mobilização da sociedade para
69 reconhecer a gravidade do momento, respeitando-se as recomendações e
70 determinações da Saúde Pública, é fundamental para o êxito da estratégia.
71 Em casos extremos, a desobediência deve ser punida, exemplarmente, pelas
72 autoridades competentes; **n)** A higienização e o isolamento social são as
73 melhores formas de prevenção contra a COVID- 19, sendo essenciais para o
74 controle da epidemia. Além das medidas já adotadas, limitando o contato e as
75 aglomerações, sugere-se ainda o fechamento de fronteiras nacionais; **o)**
76 Espera-se que as medidas adotadas permaneçam coerentes nessa batalha
77 que começou, onde o planejamento parece efetivo e os recursos estão sendo
78 postos à disposição da estratégia. Porém, a vigilância ativa e diária do
79 Conselho Federal de Medicina e da sociedade organizada sobre os
80 acontecimentos, bem como a capacidade de mudar rumos em função da



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

81 evolução da epidemia, serão cruciais para superar essa crise; **p)** A mídia bem
82 informada pode ajudar sobremaneira no esclarecimento à população; **q)** O
83 rápido crescimento da pesquisa em tempos de epidemia pode proporcionar
84 afrouxamento de requisitos regulatórios e princípios éticos, que devem
85 merecer monitoramento atento por parte dos órgãos competentes; **r)**
86 Considerando a importância do acesso à informação e à educação para
87 mudança de comportamento e adoção de hábitos saudáveis, o CFM e os
88 CRMs recomendam a realização de amplas campanhas de esclarecimento
89 pelo Governo com foco na população em geral; **s)** O CFM e os conselhos
90 regionais de medicina somam seus esforços à coordenação do
91 contingenciamento da pandemia da COVID-19 no país para receber
92 demandas, avaliar propostas e emitir normas e diretrizes em seus níveis de
93 competência que venham a contribuir para o sucesso da estratégia. Em
94 seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa,
95 que alertou acerca do risco de suspensão dos atendimentos eletivos de todos
96 os pacientes, de forma indiscriminada. Alertou ainda sobre a geração de
97 pânico na população geral, bem como destacou a necessidade de viabilização
98 de condições de trabalho dos profissionais médicos pelos gestores de saúde.
99 Após, tomou a palavra o conselheiro José Maria Constant, infectologista, que
100 comentou que Alagoas, até o presente momento, possui apenas um caso
101 confirmado de Covid-19, tratando-se de um caso importado. Citou ainda
102 histórico de outras epidemias que ocorreram no país. Comentou sobre sua
103 experiência profissional e opiniões acerca sobre as medidas adotadas de
104 isolamento social, que considera extemporâneas e demasiadas, sem respaldo
105 científico. Em seguimento, tomou a palavra o presidente do Sindicato dos
106 médicos, o Dr. Marcos Holanda, que discordou das opiniões anteriores,



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

107 destacando que existem inúmeras coletas de exames parados num
108 congelador, aguardando reagentes para testagem, pois o Ministério da Saúde
109 não mais está aceitando novos materiais para testagem, por falta de matéria
110 prima. Comentou que acredita que um incontável número de casos não
111 diagnosticados perambulando na cidade. Destacou que recebe denúncias
112 diárias de vários profissionais do serviço público que estão atendendo nas
113 unidades sem EPI. Após, tomou a palavra o Dr. José Maria Constant, que
114 comentou que o Laboratório Central de Alagoas recebeu na data de hoje os
115 kit's diagnósticos para resultado do COVID-19 em até 48h. Em seguimento,
116 tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões destacou que os atos de
117 higiene e prevenção pregados atualmente para proteção contra o Covid-19,
118 que devem ser hábitos do dia a dia de qualquer indivíduo e profissional de
119 saúde. Comentou que a testagem do paciente com quadro clínico leve não se
120 justifica, pois as recomendações e tratamentos não irão mudar se o agente
121 etiológico for o Covid-19 ou outro vírus. Após, tomou a palavra o conselheiro
122 Alceu Pimentel que destacou sua opinião acerca do tema e mencionando a
123 pressão social acerca deste tema. Em seguimento, tomou a palavra o Dr.
124 José Maria Constant, destacou que precisamos também verificar que a
125 população mais pobre é a mais prejudicada por qualquer epidemia na área da
126 saúde. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, também
127 infectologista, que comentou sobre os perigos de serem decretadas medidas
128 restritivas antes da real indicação técnica para isso, o que pode gerar um
129 futuro descrédito da população numa eventual necessidade de prorrogação
130 das restrições mediante o aumento do número de casos. Após, tomou a
131 palavra o conselheiro Andre Beltrão Lessa, também infectologista, que
132 destacou a sua realidade de atendimento no Hospital Escola Helvio Auto,



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

133 hospital de referência para tais casos infecciosos. Após, tomou a palavra a
134 conselheira Márcia Rebelo, que questionou acerca sobre a posição do
135 CREMAL, sobretudo acerca das condutas e coordenação de condutas que
136 iremos publicizar aos profissionais médicos de Alagoas. Após, tomou a
137 palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou a
138 solicitação de funcionária do CREMAL, de nome Aline, acerca do afastamento
139 do atendimento ao público, em virtude de filho menor cardiopata e
140 imunodeprimido. Posto em discussão, deliberado por unanimidade realocar a
141 referida funcionária Aline para atividade interna, sem contato com
142 atendimento direto ao público. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro
143 Benício Bulhões, 1º secretário, que sugeriu a suspensão da cessão do
144 auditório do CREMAL nesse período de epidemia do Covid-19. Posto em
145 discussão, deliberado por unanimidade pela suspensão da cessão do
146 auditório do CREMAL, ressalvados casos particularizados e analisados pela
147 diretoria do CREMAL. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro Alceu
148 Pimentel, que comentou que o poder judiciário vem adotando a postura da
149 instituição de teletrabalho para determinados tipos de funcionários. Após,
150 tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que destacou
151 que o CREMAL não possui recursos e sistemas passíveis do uso de
152 teletrabalho. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando
153 Pedrosa, que apresentou demanda da médica fiscal, Luiza Robalino, que
154 solicita do CREMAL a disponibilização de EPI e outras condutas acerca do
155 Covid-19. Posto em discussão, deliberado pela compra de máscaras de
156 proteção individual, álcool em gel e demais equipamentos de proteção
157 individual especificados pelo CFM. Após, tomou a palavra o conselheiro
158 Fernando Pedrosa, presidente, questionou se deverá haver cancelamento de



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

159 plenárias. Posto em discussão, deliberado pela manutenção de todas as
160 sessões plenárias e de julgamento, até ulterior ordem. Em seguimento, tomou
161 a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que questionou à plenária sobre
162 medidas restritivas de atendimento no CREMAL. Posto em discussão,
163 deliberado por unanimidade a manutenção de todo o atendimento e horário de
164 funcionamento do CREMAL, até ulterior decisão. Após, tomou a palavra o
165 conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou questionamento
166 da assessora de comunicação do CREMAL, Mylene Leite, acerca das
167 orientações a serem transmitidas aos médicos e à população sobre a COVID-
168 19. Posto em discussão, deliberado, ratificar as considerações e
169 recomendações publicadas pelo CFM, mas com as devidas adequações à
170 realidade local, tais como a exclusão da indicação de suspensão de
171 atendimentos ambulatoriais e de procedimentos eletivos; a indicação de
172 proteção na linha de frente aos médicos acima dos 60 anos; suspensão
173 temporária de eventos no CREMAL e eventos externos realizados pelo
174 CREMAL. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente,
175 Fernando de Araújo Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e,
176 para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário do CREMAL,
177 lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo presidente desta
178 sessão plenária, após julgá-la em conformidade.

179
180
181
182
183
184
185
186
187

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente desta Sessão Plenária
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL